



Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 35.367 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.415 /

AUTORIZA PAGAR AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS UM ABONO DE Cr\$ 3.000,00, EXTENSIVO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS.

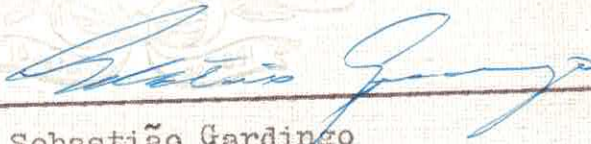
A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado pagar aos Funcionários Municipais um abono de Cr\$ 3.000,00 (TREIS MIL CRUZEIROS), extensivo aos pensionistas e aposentados.

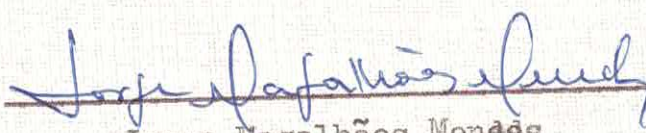
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias, já incluídas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 23 de outubro de 1990


Sebastião Gardingo

Prefeito Municipal


Jorge Magalhães Mendes

Chefe do Serviço Administrativo